



Número: **0830834-24.2021.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **01/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DAVID FRANCISCO DE LIMA SILVA (AUTOR)		FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO (ADVOGADO)	
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59389 710	06/06/2022 12:54	<a href="#">Petição</a>	Petição
59389 720	06/06/2022 12:54	<a href="#">2851046_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_A_nexo_03</a>	Outros Documentos
59389 722	06/06/2022 12:54	<a href="#">2851046_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_A_nexo_02</a>	Outros Documentos
59389 724	06/06/2022 12:54	<a href="#">2851046_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01</a>	Outros Documentos

EM ANEXO



BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: Doc - Transferencia para conta em outro banco

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001                    AGÊNCIA: 1234                    CONTA: 12345

---

---

DATA DA TRANSFERENCIA:	21/12/2021
NUMERO DO DOCUMENTO:	321013872003
VALOR TOTAL:	1.687,50

TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: DAVID FRANCISCO DE LIMA SILVA

BANCO: 260

AGÊNCIA: 00001

CONTA: 000037703994

---

---

Número da Autenticação

F379475BDED2DAEC



## PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



### DADOS DO SINISTRO

**Número:** 3210138720 **Cidade:** Lucena **Natureza:** Invalidez Permanente  
**Vítima:** DAVID FRANCISCO DE LIMA SILVA **Data do acidente:** 16/08/2019 **Seguradora:** MBM SEGURADORA S/A

### PARECER

**Diagnóstico:** FRATURA DISTAL DO RÁDIO ESQUERDO.

**Descrição do exame físico:** Ao exame físico do punho esquerdo apresenta flexão aos 40°, extensão aos 40°, desvio ulnar aos 30°, desvio radial aos 20°, pronação aos 50°, supinação aos 40°, presença de atrofia no segmento, mobilização passiva anormal, cicatriz operatória aparente, sem amputação. Apresenta na região observada sensibilidade normal, coloração normal, temperatura normal, sinais inflamatórios inexistentes, inexistência de alterações musculares, inexistência de alteração motora. Cumpre frisar que, conforme o exame físico, o periciado possui um déficit funcional de grau médio no punho esquerdo.

**Resultados terapêuticos:** SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRÚRGICO COM REDUÇÃO INCRUENTA DA FRATURA E FIXAÇÃO PERCUTÂNEA COM 03 FIOS DE KIRSCHNER CRUZADOS E IMOBILIZAÇÃO COM TALA AXILO-PALMAR. ATUALMENTE, VÍTIMA COM DÉFICIT DE AMPLITUDE DE MOVIMENTOS DE FLEÇÃO, EXTENSÃO, SUPINAÇÃO DO PUNHO ESQUERDO. FORÇA PRESERVADA. CICATRIZ LIMPA SECA SEM SINAIS FLOGÍSTICOS. DÉFICIT DE AMPLITUDE DE MOVIMENTO DO PUNHO EM FLEXO-EXTENSÃO, SUPINAÇÃO, DESVIO ULNAR E RADIAL, DÉFICIT DE FORÇA MUSCULAR GRAU IV PARA FLEXORES E EXTENSORES DO PUNHO ESQUERDO E COM DEFORMIDADE DO PUNHO ESQUERDO DEVIDO CONSOLIDAÇÃO VICIOSA.

**Sequelas permanentes:** LIMITAÇÃO FUNCIONAL DO PUNHO ESQUERDO EM GRAU MODERADO.

**Sequelas:** Com sequela

**Data do exame físico:** 31/08/2021

**Conduta mantida:**

**Observações:**

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

### DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um dos punhos	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
<b>Total</b>			<b>12,5 %</b>	<b>R\$ 1.687,50</b>





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB**

**Processo: 08308342420218150001**

**BRDESCO SEGUROS S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DAVID FRANCISCO DE LIMA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente** na monta de **R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

CAMPINA GRANDE, 2 de junho de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**15477 - OAB/PB**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/06/2022 12:54:20  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060612542082100000056182089>  
Número do documento: 22060612542082100000056182089